



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa jurídica para a Locação de Imóvel localizado na Rua Juvenal Oliveira nº 01, Aldeia, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a Locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atender suas demandas com funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

2.3. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da Dispensa de Licitação para a realização deste processo justifica-se pelo Art. 24 inciso X da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Imóvel localizado na Rua Juvenal Oliveira nº 01, Aldeia, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, medindo 191,62 m2 conforme Laudo de Avaliação.

7. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor de R\$ 1.500,00 a ser pago levará em conta a avaliação efetuada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação conforme Laudo de Avaliação de Imóveis, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Exercício: 2017

1515 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.041- Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pela Locação, até o décimo dia útil de cada mês correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

9.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Bragança - PA, 16 de janeiro de 2017.

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde